



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1075/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CON-
CEDER AUXILIO E ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiu-
mal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a
conceder um auxilio no valor de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos
mil cruzeiros) ao CONSEPRO (Conselho Comunitário de Segu-
rança Pública) de Crissiumal.

Art.2º - Esta importância se destina à aquisi-
ção de equipamento necessário à implantação do núcleo de Pro-
dussamento de dados da 22ª Delegacia Regional de Polícia Ci-
vil com sede em Três Passos.

Art.3º - Fica aberto o Crédito Especial no va-
lor de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para aten-
dimento da seguinte dotação orçamentária:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
- 0202 - DEFESA CIVIL
- 06 - DEFESA NACIONAL
- 0630 - SEGURANÇA PÚBLICA
- 174 - POLICIAMENTO CIVIL
- 2039 - AUXILIO CONSEPRO
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....cr\$ 500.000,00

Art.4º - Servirão de recursos para o atendi-
mento do crédito Especial, a seguinte Redução Orçamentária:

.....